



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho

Aos oito dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Catorze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião. -----

#### ORDEM DO DIA:-----

**245 - Contratos de Prestação de Serviços nas Modalidades de Tarefa e Avença - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2014, institui o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo obrigatório sobre os contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença, bem como naqueles cujo objeto seja a consultadoria técnica;-----
2. Nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, nas autarquias locais a emissão do parecer é da competência da Câmara Municipal; -----
3. De conformidade com o n.º 16 do artigo 73.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

  
F. Pires



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

4. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, atenta a plurianualidade existente com a renovação e celebração dos contratos identificados no Anexo I, da sua informação, dever-se-á solicitar autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa, uma vez que só com esta autorização é que podem ter efeitos plurianuais. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar emitir parecer favorável relativamente à renovação e celebração dos contratos identificados no Anexos I da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

2. Remeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da LPCA, para efeitos de autorização nominal da assunção dos encargos plurianuais identificados no Anexo I da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, cujo documento fica anexo à presente proposta.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**246 - Piscina Municipal Descoberta do Crato - Preçário dos Serviços Prestados ao Público para 2014** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar o preçário da Piscina Municipal Descoberta do Crato; -----

2. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara fixar o preçário dos serviços que presta ao público. -----

Assim, proponho: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

Aprovar manter em 2014, o preçário praticado em 2013 na piscina municipal descoberta do Crato, bem como o aluguer de espreguiçadeiras e chapéus-de-sol praticado no ano anterior.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**247 - Piscina Municipal de Gáfete - Preçário dos Serviços Prestados ao Público para 2014** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar o preçário da Piscina Municipal Descoberta de Gáfete; -----
2. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara fixar os preços dos serviços prestados ao público. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar manter em 2014 o preçário praticado em 2013, na piscina municipal descoberta de Gáfete.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**248 - Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis - Pedido de Troféu** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de uma taça ou troféu, no âmbito da realização

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name]*



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

do XVI Convívio de Pesca Desportiva Inter-Autarquias que se realiza no dia 2 de agosto de 2014;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Centro Cultural dos Trabalhadores da Câmara de Avis, traduzido na cedência de taça ou troféu, para o próximo dia 2 de agosto de 2014, no âmbito da realização do XVI Convívio de Pesca Desportiva Inter-Autarquias.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**249 - Campanha de Esterilização de Animais Domésticos** ----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da veterinária Municipal, o número de animais errantes ou vadios atinge proporções causadoras de incómodos, sendo a esterilização, em conjunto com outras medidas, como é o caso da educação, sensibilização da população e da identificação eletrónica, um meio eficaz para o controlo da população animal; -----

2. No entanto, nem todos os munícipes dispõem de meios financeiros para efetuarem esterilizações aos seus animais, uma vez que a população do Município do Crato é na sua maioria constituída por pessoas idosas e com fracos recursos financeiros;-----

3. Compete à Câmara Municipal a adoção de medidas adequadas ao controlo dos animais vadios ou errantes, a fim de garantir a proteção da saúde pública, a segurança e tranquilidade da população do Município, bem como a saúde e segurança dos outros animais;-----

4. As Câmaras Municipais podem, sempre que necessário e sob a responsabilidade do Médico Veterinário Municipal, incentivar e

  
FRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

promover o controlo da reprodução de animais de companhia, nos termos dos art.ºs 21.º e 22.º do Decreto-Lei 315/2013, de 17 de dezembro; -----

5. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2014, institui o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo para a aquisição do serviço que abaixo se identifica, tendo a Câmara competência para o efeito; -----

6. Pelo exposto, proponho a realização de uma Campanha de Esterilização de Animais Domésticos, apoiando os munícipes carenciados, entendendo-se como munícipe carenciado todo aquele cujo rendimento per capita seja inferior a um salário mínimo nacional; -

7. A esterilização terá lugar na Clínica Veterinária local - VetCrato, mediante o estabelecimento de um contrato de prestação de serviços entre a autarquia e a referida clínica, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de meios estruturais e materiais para a realização das esterilizações. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a emissão de parecer para a realização da Campanha de Esterilização de Animais Domésticos, nos termos dos considerandos acima descritos. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**250 - Núcleo Progresso de Vale do Peso - Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para cerca de 50 participantes, no âmbito da realização de um passeio/canoagem nas águas do Zêzere e Tejo, na zona de Constância,

Franco



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

a ter lugar no dia 26 de agosto de 2014, passeio este inserido nas Festas de Verão de Vale do Peso; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro, com a decisão se dando o parecer prévio vinculativo;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte, para cerca de 50 participantes, no âmbito da realização de um passeio/canoagem nas águas do Zêzere e Tejo, na zona de Constância, a ter lugar no dia 26 de agosto de 2014, passeio este inserido nas Festas de Verão de Vale do Peso. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**251 - Cristiano Gomes Vinagre - Exploração de Bar da Piscina de Gáfete - Pedido de pagamento de renda atrasada em 5 prestações mensais** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Entre o Município do Crato e Cristiano Gomes Vinagre foi celebrado, contrato de arrendamento, referente à adjudicação do Snack-Bar/Cafetaria da Piscina Descoberta de Gáfete, freguesia de Gáfete, concelho do Crato, de acordo com a deliberação n.º 231, inserta na ata 14/2013, de 29 de maio;-----

2. O adjudicatário, Cristiano Gomes Vinagre requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o pagamento das rendas

ARQUES



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

em atraso, em 5 (cinco) prestações mensais e sucessivas, atendendo a dificuldades económicas;-----

3. Nos termos da informação do Setor de taxas e licença, datada de 28 de maio de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, o arrendatário não efetuou o pagamento das rendas relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013 e de janeiro a maio de 2014 respetivamente, a que corresponde o valor de €2.227,71 (dois mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos);-----

4. Ainda nos termos da informação dos serviços, a Câmara Municipal sempre apoiou estas causas de vulnerabilidade, devido à conjuntura económica vivida no País e no concelho do Crato.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar deferir o requerimento apresentado pelo arrendatário Cristiano Gomes Vinagre, traduzido no pagamento das rendas em atraso referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013 e de janeiro a maio de 2014 respetivamente, que totalizam o montante de de €2.227,71 (dois mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos), a pagar em 4 prestações de 450,00 euros cada e a última no valor de 427,71 euros, entre junho e outubro de 2014, respetivamente.---

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**252 - Licenciamento de Obras**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Atendendo às informações n.ºs 24 a 31/2014 da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado **APROVAR**, por unanimidade, todos os pontos da seguinte proposta.-----

**Pedido de Comunicação Prévia - A deferir**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

252.1. - Nos termos da informação n.º 24/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia apresentado por Célia Maria Carrilho Félix dos Santos, com residência em Crato, para obras de demolição/construção de habitação, sito na Tapada da Bandelhoa, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

**Pedido de Comunicação Prévia - A deferir -----**


252.2. - Nos termos da informação n.º 25/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia apresentado por Tomé Duarte Manteiga Correia e Susana Isabel Guerra Belo, com residência no Crato, para remodelação e ampliação de um prédio, sito na Rua do Codeço, n.º 22, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. ----

**Projeto de Arquitetura - A deferir -----**

252.3. - Nos termos da informação n.º 26/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Joaquina do Rosário Marques V. de Abreu, com residência em Gáfete, para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte Nova, n.º 2, em Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

**Projeto de Arquitetura - A deferir -----**

252.4. - Nos termos da informação n.º 27/2014, de 30 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por

  
AFONSO





## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho

Sagrimonte - Soc. Agro-pecuária de Monte da Pedra, Lda., com sede em Cascais, para construção de uma estrutura coberta para armazenamento de palhas e silagens, sito na Courela do Franquino, em Monte da Pedra, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

#### **Pedido de 1.ª Prorrogação - A deferir -----**

252.5. - Nos termos da informação n.º 28/2014, de 4 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de 1.ª Prorrogação apresentado por CPTH - Turismo de Habitação, Lda., com sede em Vale do Peso, para conservação, adaptação e restauro de casa senhorial do século XVIII, sito na Rua Nossa Senhora da Luz, n.º1, em Vale do Peso, é de deferir, nos termos do n.º 5, do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

#### **Projeto de Especialidades - A deferir-----**

252.6. - Nos termos da informação n.º 29/2014, de 5 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Especialidades apresentado por Maria Manuela Carreteiro dos Santos Correia Sá Guerreiro, com residência no Crato, para alteração de um prédio, sito na Rua D. Efigénia de Sá Nogueira, n.º 21, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

#### **Pedido de Comunicação Prévia - A deferir -----**

252.7. - Nos termos da informação n.º 30/2014, de 27 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Pedido de Comunicação Prévia



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho

apresentado por Ângelo Bernardo da Silva Maria, com residência em Mem Martins, para implantação de uma piscina pré-fabricada, sito na Tapada de Santo António, em Gáfete, é de deferir, nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

#### **Projeto de Arquitetura - A deferir -----**

252.8. - Nos termos da informação n.º 31/2014, de 27 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura apresentado por Bernardo Anselmo Pinto e Outros, com residência no Crato, para construção de um telheiro, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 66 e 68, no Crato, é de deferir, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março. -----

#### **253 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Isenção de Taxas Urbanísticas -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### **Considerandos: -----**

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção das taxas, de acordo com o ponto 2 do artigo 9 do capítulo III do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município do Crato, relativamente ao Projeto de ampliação do Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Conceição;-----

2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 9 de junho de 2014, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º, ponto 2, alínea a), as instituições sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que na área do Município prossigam fins de relevante

Após



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

interesse público estão isentas do pagamento das taxas constantes nos capítulos VI a XIV, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para isentar o pagamento da taxa.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º, ponto 2, alínea a), do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a isenção do pagamento de taxas urbanísticas relativas ao projeto de ampliação do Lar e Centro de dia Nossa Senhora da Conceição.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**254 - Freguesia de Gáfete - Autorização para Proibição de Estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira em Gáfete ---**

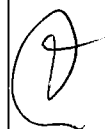
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1.A Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para a colocação de um sinal de trânsito de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, em frente aos números 30, 33, 37, 39, 41, 43-A, 45, 49 e 51, na primeira e terceira, 3.ª feira de cada mês entre as 7h00 e as 12h00, aquando da realização do mercado de rua.-----

2. Nos termos da informação do fiscal municipal, faz todo o sentido a colocação do sinal de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, nos dias do mercado de rua, atendendo que a rua dos Correios se encontra ocupada com os feirantes.-----

3. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato,

  
Araes



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho

ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. rr), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o pedido da Freguesia de Gáfete traduzido na autorização para a colocação de um sinal de trânsito de proibição de estacionamento na Rua Domingos Sá Nogueira, em frente aos números 30, 33 , 37, 39, 41, 43-A, 45, 49 e 51, na primeira e terceira, 3.ª feira de cada mês, entre as 7h00 e as 12h00, aquando da realização do mercado de rua.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **255 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no âmbito da realização de um passeio com os seus idosos a Vieira de Leiria, no próximo dia 11 de julho de 2014; -----

*[Handwritten signature]*  
FRAVES



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de transporte a Vieira de Leiria, no próximo dia 11 de julho de 2014. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **256 - Constituição de Fundo de Maneio para Piscinas Municipais Descobertas do Crato**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;-----

2. Para o efeito considera-se necessário a existência de 150,00 euros em trocos para as bilheteiras;-----

3. O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: *“Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas”*;-----

  
APROVES



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade; -----

5.O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneiio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada. -----

Assim, proponho: -----

1.Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, no valor de €150,00 (Cento e Cinquenta euros); -----

2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade do Assistente Operacional, Sérgio Coelho Bastos Leitão. Este fundo de maneiio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostos no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Crato. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

**257 - Pedro Maria de Sousa Melo - Pedido de Viabilidade de Construção de Telheiro no prédio rústico "Coutada de Barros" - Enquadramento de Prédio Rústico no PDM** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pedro Maria de Sousa Melo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado "Coutada de Barros", sito na freguesia de Crato e Mártires, concelho do Crato; -----

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

Municipal do Crato (PDMC), está inserido em Área Silvopastoris como Montado de Sobre e Azinho, está ainda inserido em Áreas Cinegéticas.-

Assim, proponho: -----  
Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**258 - Rosária Carita Lopes - Enquadramento de Prédio Rústico no PDM, para criação de porcos em regime extensivo na Tapada do Rolão em Aldeia da Mata -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

- Considerandos: -----
1. Rosária Carita Lopes solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio denominado "Cabeceira Tapada do Rolão ", sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato;-----
  2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Rurais classificados, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), está ainda inserido no âmbito de Proteção de solos/áreas de reserva como Reserva Ecológica Nacional (REN) e Área de Montado Sobro e Azinho.-----

Assim, proponho: -----  
Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **259 - Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato - Pedido de Apoio para o IV 24 Horas de Pesca-----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

#### Considerandos: -----

1. O Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio logístico traduzido na cedência de 2 assadores, 30 mesas, 80 cadeiras, 2 estrados de madeira, 1 gerador, 1 stand e 1 depósito de água, rede sombreira, bem como 5 prémios em barro para os 5 primeiros classificados, lembrança em barro a todos os participantes e t-shirt alusiva á prova, no âmbito da realização do seu IV 24 Horas de Pesca, a ter lugar no próximo dia 19 e 20 de julho de 2014;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

#### Assim, proponho: -----

Apoiar o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato com a cedência de 2 assadores, 30 mesas, 80 cadeiras, 2 estrados de madeira, 1 gerador, 1 stand e 1 depósito de água, rede sombreira, bem como 5 prémios em barro para os 5 primeiros classificados, lembrança em barro a todos os participantes e t-shirt alusiva á prova, no âmbito da realização do seu IV 24 Horas de Pesca, a ter lugar no próximo dia 19 e 20 de julho de 2014. -----

*[Handwritten signature]*  
Aproves

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

### **260 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Auditório Municipal -----**





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do auditório municipal nos dias 9,14 e 23 de julho e 4, 11 e 18 de agosto de 2014, no âmbito do seu Projeto cultural "Atelier Verão Non Stop 2014"; -----
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso traduzido na cedência do auditório municipal nos dias 9,14 e 23 de julho e 4, 11 e 18 de agosto de 2014, no âmbito do seu Projeto cultural "Atelier Verão Non Stop 2014". -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

-----  
**261 - União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso - Pedido de Apoio Logístico para Atelier Verão Non Stop 2014**-----

  
Aproves



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência do auditório municipal espaço do Eco-flu, pavilhão municipal, acesso às oficinas de carpintaria, escola de olaria, barragem municipal, cedência de autocarro para as viagens do ATL, no âmbito do seu Projeto Cultural "Atelier Verão Non Stop 2014"; -----
2. Pela deliberação n.º 15, inserta na Ata 2/2014, de 15 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2014, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato.-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso traduzido na cedência do auditório municipal espaço do Eco-flu, pavilhão municipal, acesso às oficinas de carpintaria, escola de olaria, barragem municipal, cedência de autocarro para as viagens do ATL, no âmbito do seu Projeto Cultural "Atelier Verão Non Stop 2014". -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

FRANCO



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho

### 262 - Universidade Sénior do Crato - Pedido de Apoio Logístico e Financeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:


#### Considerandos:

1. A Universidade Sénior do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 180 peças de barro e material promocional do Crato, para oferta aos participantes, técnico de turismo para efetuar a visita guiada à Vila do Crato e Mosteiro de Flor da Rosa, transportes, montagem de palco, pagamento de um pequeno lanche para os grupos que irão atuar, bem como um apoio financeiro de forma a minimizar custos para a nossa Universidade como também dos participantes, no âmbito da realização de um Encontro com as Universidades Sêniores dos concelhos vizinhos, a ter lugar no dia 19 de julho de 2014.
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

#### Assim, proponho:

Aprovar o apoio à Universidade Sénior do Crato traduzido na cedência de 180 peças de barro e material promocional do Crato, para oferta aos participantes, técnico de turismo para efetuar a visita guiada à Vila do Crato e Mosteiro de Flor da Rosa, transportes, montagem de palco, pagamento de um pequeno lanche para os grupos que irão atuar, bem como um apoio financeiro de forma a minimizar custos para a nossa Universidade como também dos participantes, no âmbito da realização de um Encontro com as Universidades Sêniores dos concelhos vizinhos, a ter lugar no dia 19 de julho de 2014.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

  
Aparelhos



## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho

### **263 - Associação UCRATE - Pedido de Apoio para Exposição de pintura**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação UCRATE vai realizar uma atividade de Exposição de pintura da artista plástica Cidália Candeias, com início no dia 25 de julho de 2014 e término a 30 de agosto, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para que a mesma se realize na Biblioteca Municipal, bem como a divulgação habitual com cartazes, convites, folhetos e um porto de honra no dia da inauguração da exposição.
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar o apoio à Associação UCRATE, traduzido na autorização para que a mesma se realize na Biblioteca Municipal, bem como a divulgação habitual com cartazes, convites, folhetos e um porto de honra no dia da inauguração da exposição.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **264 - Clube de Caça e Pesca Montepedrense - Pedido de Troféu**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Caça e Pesca Montepedrense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na

  
APROVES



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
**Minuta de Ata n.º 15/2014, de 8 de julho**

cedência de um brinde, no âmbito da realização do seu Convívio de Pesca, a ter lugar no próximo dia 19 de julho de 2014;-----

2.A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Apoiar o Clube de Caça e Pesca Montepedrense com a cedência de um brinde, no âmbito da realização do seu Convívio de Pesca, a ter lugar no próximo dia 19 de julho de 2014.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

**No período aberto ao público não houve pedidos de intervenção .**-----

**265 - Votação da Minuta da Ata**-----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar, por unanimidade, a minuta da ata desta reunião, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e vinte e quatro minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Andreia Alexandra da Silva Conceição Marques, secretária auxiliar que a elaborei e subscrevi.-

Assinaturas:

ANDREIA ALEXANDRA MARQUES